DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de Sessões	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019
PROC. ADM. n.º 1822/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS POLTRONAS DO AUDITÓRIO ARTHUR PARADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO: dia 30/ AGOSTO/2019 – ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 16 de agosto de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2019
PROC. ADM. n.º 1923/2019

Tipo da Licitação: Menor preço unitário do item

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA BRAILLE PARA ATENDER AOS DEFICIENTES VISUAIS QUE SÃO ASSISTIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO: dia 02/ SETEMBRO/2019 – ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 16 de agosto de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Atas de Sessões

Ata de Abertura da Chamada Pública nº 003/2019 - "SORTEIO ESTANDES"

Às quatorze horas do dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, na presença dos Membros da Comissão Municipal de Licitação, a Sra. Madalena Marta Macedo Medeiros "Presidente", Sr. Giuliano Gustavo Quaresemin e Sra. Débora Braga Calil é dado início a abertura da Chamada Pública nº 003/2019, destinada a seleção dos expositores para a Feira do Livro 2019 do Município de São Joaquim da Barra, que acontecerá no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2019, das 08:00 às 00:00 horas, na Praça Sete de Setembro, Auditório Arthur Parada e Biblioteca Municipal.

A Comissão Municipal de Licitação passou a realizar o sorteio para a atribuição da localização dos estandes aos expositores habilitados e obteve o seguinte resultado:

1) ADRIANA ANTÔNIO MAROUVO – ME
ESTANDE Nº 07

CNPJ n.º 09.622.667/0001-09

2) ALINE PIRES LOURENÇO – ME
ESTANDE Nº 12

CNPJ n.º 25.925.825.0001-33

3) GENOVEVA DE JESUS HONORIO NAZAR – ME
ESTANDE Nº 09

CNPJ n.º 05.166.951/0001-59

4) MARIANA LOPES DE OLIVEIRA – ME
ESTANDE Nº 10

CNPJ nº 09.587.479/0001-89

5) RUTE APARECIDA MARIANO GOMES – ME
ESTANDE Nº 05

CNPJ nº 20.434.516/0001-51

Os licitantes vencedores deverão procurar o Departamento Municipal de Expediente para gerar a guia e efetuar o pagamento, apresentar o comprovante de pagamento do preço público de que trata o § 1º do Art. 6 do Decreto Municipal nº1155/2019 no prazo de até 48:00 horas da publicação desta ATA no Departamento de Licitações, na Rua Mato Grosso, 1087, São Joaquim da Barra – SP.

As informações serão publicadas e vinculadas no site da Prefeitura de São Joaquim da Barra:

http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/site/index.php/chamada-publica/ano-2019/2106-chamada-publica-n-003-2019-selecao-de-editoras-distribuidoras-e-livrarias-regularmente-constituidas-que-pretendam-instalar-estande-no-evento-denominado-feira-do-livro-2019

e Diário Oficial Eletrônico do Município de São Joaquim da Barra/SP.

Nada mais a constar lavro a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e representante da empresa ADRIANA ANTÔNIO MAROUVO – ME, Helder Marcelino dos Reis CPF 217.709.468.29.São Joaquim da Barra, 16 de agosto de 2019.

Madalena Marta Macedo Medeiros

Giuliano Gustavo Quaresemin

Débora Braga Calil

Adriana Antônio Marouvo - ME

Representante: Helder Marcelino dos Reis

Outros Atos

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - CEP. 14600-000

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO – REGISTRO 33/19- PUBLICADO NO DOE em 07/08/2019.
Partes: Município de São Joaquim da Barra e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.
Objeto: Cessão de uso gratuito, pelo Município, do imóvel sito à Rua Getúlio Vargas , nº 636, Jardim Paulista ao TRT.

Amparo Legal: Lei Municipal nº 955, de 14 de novembro de 2018.
Valor: O presente convênio não implicará em repasse de recursos financeiros.
Data da Assinatura: 11 de junho de 2019.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Assinam: Marcelo de Paula Mian - Prefeito de São Joaquim da Barra; Vera Lúcia de Oliveira Ramires , Secretário da Administração Substituta.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

CONVÊNIO Nº 33/2019
CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL
PROAD Nº 8792/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n, São Joaquim da Barra/SP, CEP 14.600-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Marcelo de Paula Mian, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.428.025-6 e do CPF nº 066.607.268-02, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.773.524/0001-03, com sede na Rua Barão de Jaguara, 901, Campinas-SP, CEP 13.015-927, neste ato representado por sua Secretária da Administração, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.934.835-9 SSP/SP e do CPF nº 091.066.528-16, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por subdelegação de competência, pela Portaria DG 01/2018, artigo 3º, alínea "a", publicada no DEJT – Caderno Administrativo, de 13/12/2018, daqui por diante designado simplesmente **TRT**, resolvem, por força do presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinada com as normas de direito comum, no que forem aplicáveis, e especialmente na forma do parágrafo único da cláusula primeira, firmar o presente convênio de cessão de uso gratuito, mediante, ainda, as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso gratuito, pelo MUNICÍPIO, do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, nº 636, Jardim Paulista, ao TRT.

Parágrafo Único – A presente cessão de uso gratuito foi autorizada pela Lei Municipal nº 955, de 14 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO – O imóvel objeto deste convênio destina-se ao funcionamento do arquivo autos findos da Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA – O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses a contar da assinatura do convênio, renovando-se automaticamente, vinculado ao prazo do convênio de locação do imóvel pelo MUNICÍPIO, desde que não haja manifestação de nenhuma das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único – Em caso da impossibilidade de prorrogação da locação do imóvel descrito na cláusula primeira, por quaisquer motivos, o MUNICÍPIO apresentará ao TRT outro imóvel, em disponibilidade e em sua posse, se houver, e assim este julgar conveniente.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSERVAÇÃO E OUTRAS DESPESAS – O MUNICÍPIO se responsabiliza pelo pagamento do aluguel, taxas imobiliárias, lavratura e registro de convênio, e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel; e para o TRT caberá o pagamento das tarifas de água, energia elétrica e telefone.

CLÁUSULA QUINTA: DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL – O TRT se obriga a utilizar o imóvel, ora cedido, exclusivamente para o fim convencionado na cláusula segunda e, por ocasião do término do convênio, entrega-lo em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO – A presente cessão de uso gratuito poderá ser rescindida por qualquer das partes, em virtude da inadimplência de quaisquer cláusulas anteriores ou por outro motivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de comunicado por escrito para a outra parte conveniada, respeitado o convênio em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO – Aplicam-se a este convênio, e especialmente aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO – Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas – Justiça Federal do Estado de São Paulo – para dirimir toda e qualquer questão que derivar do presente convênio.

CLÁUSULA NONA: DA CONCORDÂNCIA – As partes – MUNICÍPIO e TRT – declaram, neste ato, que se acham de acordo com todas as cláusulas estipuladas neste convênio.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 11 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
MARCELO DE PAULA MIAN
MUNICÍPIO

Vera Lúcia de Oliveira Ramires
Secretária da Administração Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
TRT

Convênio nº 33/2019 – PROAD nº 8792/2019

2

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – cep 14.600-000

ANEXO AO CONVÊNIO Nº 33/2019
CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL
PROAD Nº 8792/2019

PLANO DE TRABALHO

1) DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO:

0 convênio proposto se justifica em razão da necessidade de conjugar esforços entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO e o Município de São Joaquim da Barra, objetivando cessão de imóvel a ser locado pela Municipalidade, destinado ao arquivamento processos do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sendo o prazo de locação do referido imóvel.

2) IDENTIFICACAO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

1.1 Cessão de imóvel locado pela Municipalidade, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 636, Jardim Paulista, nesta cidade, nunca inferior a 12 (doze) meses.

3) METAS A SEREM ATINGIDAS:

3.1 Manter a locação do imóvel a ser cedido ao Tribunal Regional do TRabalho 15ª Região, na impossibilidade de prorrogação da locação, apresentar outro imóvel , se assim este julgar conveniente.

4) PLANO DE APLICACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Não haverá repasses de verbas entre os partícipes.
4.2. Vigência do ajuste de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
4.3 As despesas decorrentes da cooperação serão suportadas pelos participes na seguinte conformidade:

4.3.1 ESTADO - as despesas referentes aos recursos humanos, bem como as despesas relativas, a energia elétrica e telefone;

VISTO
TRT 15ª
Ordenadoria de Contr

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – cep 14.600-000

4.3.2 MUNICÍPIO as despesas referentes a locação do imóvel.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

5.1 0 presente convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, após o qual será necessário celebrar novo ajuste.

5.2 Na vigência do presente convênio, será de responsabilidade do MUNICIPIO arcar com o custo estimado para a execução de seu objetivo.

6. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO:

5.3 As medidas operacionais serão inexequiveis , tendo seu início e finalização, durante a vigência do presente convênio.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 de JUNHO de 2019.

Representante do MUNICÍPIO:

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

Representante do TRIBUNAL :

Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson

VISTO
ART 15ª
Coordenadoria de Contratos